



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



04

Memorando n.º 17/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 19 de abril de 2024

**A(o)
SESEP**

Senhor(a) Secretário(a)

IND 08/2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

**Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA**

**Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)**



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

golbs
e

INDICAÇÃO Nº 8/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **manutenção geral no leito carroçável ao longo da Rua Washington Luiz, na Vila Nova;**

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira

Vereador - PL

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 8/2024 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.º 45421/2024
DATA 04/04/24 HORAS _____
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Joemerson Alves de Souza
Presidente



SESP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP

Sr Diretor,

Encaminho o presente para ciência, avaliação e providências cabíveis.

Cubatão, 17/01/25

maior. 27.338



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Providencia e Despacho por Setor

Processo nº

4542 / 2024



DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP

Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públícos, em resposta a Indicação nº 08/2024 de autoria do nobre edil **ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA**, informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 15:56

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.: Nº 09
Processo Nº 4542 de 2024

SEJUR

01

Sr Secretário,

02

De ordem do Sr Secretário encaminho para
conhecimento.

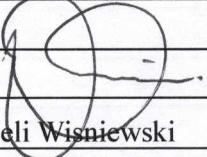
03

04

Cubatão, 30/01/2025

05

06



Roseli Wisniewski

07

08

Matr 27.338

09

Serv Expediente

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40